



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 01/2022-UERN/FACS/DCB/2022

Processo nº 04410197.000255/2022-10

Abre as inscrições e estabelece os critérios de seleção de bolsistas para o **Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE (2022-2023)**, aos alunos do curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde (FACS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

O Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (DCB/FACS/UERN) torna público o presente edital e convida o corpo discente a participar da seleção de bolsistas de graduação do curso de graduação em Medicina, nos termos estabelecidos neste edital.

Os bolsistas aprovados farão parte do projeto **“TEAR DO CUIDADO: TECENDO AS LINHAS DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS CRÔNICAS À PARTIR DO OLHAR DOS MAIS VULNERABILIZADOS, EM MOSSORÓ/RN”** aprovado no Ministério da Saúde, mais especificamente na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Este projeto é uma parceria entre Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró, Universidade Federal Rural do Semiárido - UFRSA, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e Faculdade Católica do Rio Grande do Norte - FCRN.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET-SAÚDE

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contempla projetos que se propõe a desenvolver:

1.1 Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2 Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;

1.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo

Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

Assim, o projeto “Tear do cuidado: tecendo as linhas de cuidado em saúde mental, pessoas com deficiência e doenças crônicas à partir do olhar dos mais vulnerabilizados, em Mossoró/RN” irá contemplar um conjunto de ações que privilegiarão o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

As ações no projeto focalizarão pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada aos eixos.

2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS DO PET SAÚDE

2.1 Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

2.1.1 Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania. Neste eixo os grupos de aprendizagem serão:

- DOENÇAS CRÔNICAS
- SAÚDE MENTAL
- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.2 Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

2.2.1. Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional. Neste eixo os grupos de aprendizagem serão:

- DOENÇAS CRÔNICAS – ASSISTÊNCIA NO CONTEXTO DO COVID
- SAÚDE MENTAL

3 VIGÊNCIA DO PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

O projeto contempla ações por um período de 12 (doze) meses, a partir do início da execução das atividades e será de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023

4 CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROJETO (MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO)

Conforme consta no Edital nº 1/2022, todos os participantes dos projetos deverão:

- Atender à solicitação das entregas de informações e documentos, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
- Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto.

5 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

5.1. Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto serão direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, devendo também demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

5.2. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por alunos e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde e por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS.

Segundo o edital a composição dos grupos de aprendizagem tutorial deverá atender às seguintes regras:

- Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:
 - a. Tutor: 2 (dois) docentes com formação na área da saúde vinculados à Instituição de Ensino Superior, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;
 - b. Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; e
 - c. Alunos de graduação na área da saúde: 8 (oito) bolsistas.

Nos grupos de aprendizagem tutorial com atividades relacionadas ao eixo da assistência à saúde, cada preceptor será responsável pelo acompanhamento de 4 (quatro) alunos do mesmo curso de graduação na área da saúde.

Os preceptores são profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS e selecionados pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

Os tutores são docentes de graduação em saúde que estejam em pleno exercício da docência, envolvidos com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade e que sejam selecionados por meio de processo seletivo definido pela IES.

6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Estar regularmente no curso de graduação em Medicina (FACS/UERN);
- II. Na composição do grupo de aprendizagem tutorial relacionado ao eixo da assistência à saúde, os alunos deverão, obrigatoriamente, ter cursado a disciplina de *Semiologia Médica*.
- III. Na composição do grupo de aprendizagem tutorial relacionado ao eixo de gestão à saúde, os alunos deverão ter cursado, obrigatoriamente, as disciplinas de *A Saúde Coletiva e a Vivência na Comunidade II* (ou sua equivalência *Vivência em Comunidade II*), e *A Saúde Coletiva e os Princípios Epidemiológicos I* (ou sua equivalência *Epidemiologia I*).
- IV. Apresentar Histórico Escolar e ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual

- ou superior a 7 (sete).
- V. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 08 horas semanais (segunda à sexta) em horário diurno (manhã ou tarde).
- VI. Fazer inscrição em sua instituição de ensino e para o curso que está cursando e anexar a Carta de Intenção.

7 IMPEDIMENTOS À SELEÇÃO

- I. Ter vínculo empregatício;
- II. Possuir qualquer tipo de bolsa com a UERN (exceto PAE/UERN);
- III. Estar cursando o 8º período, ou o Internato do curso de graduação em Medicina, tendo em vista que o programa de que trata este edital necessita da dedicação de, no mínimo, 08 horas semanais, concedendo bolsa de 1 (um) ano aos aprovados. Assim, o aluno que se encontra no 8º período, no próximo semestre letivo já estará no internato, o que dificultará sua dedicação ao PET-SAUDE.

8 COMPETE AO ALUNO BOLSISTA

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

Aluno: discente de nível superior de formação na área da saúde regularmente matriculado em IES integrante do PET-Saúde. Deve ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial.

9 DOS COMPROMISSOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os participantes do projeto deverão:

- Atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
- Apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 12 (doze) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital; e
- Dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

10 DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq).

O valor da bolsa por aluno será de 400,00 mensais. Os repasses das bolsas serão condicionados:

- a. Ao atendimento às condições estabelecidas no Termo de Compromisso, conforme previsto no edital 01/2022;
- b. Ao cadastro dos participantes no SIGPET-Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;
- c. À inserção, mensalmente, de relatório de atividades realizadas, bem como de ocorrências que indiquem permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas, a qual deverá ser feita, no SIGPET-Saúde, pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde;
- d. Ao atesto mensal do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) ao qual a coordenação do projeto está vinculada. Esse atesto deve ter a assinatura e o carimbo do gestor/reitor (ou de seus substitutos legais) e do coordenador de projeto, devendo ser feito na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente no SIGPET-Saúde. Após a assinatura, será necessário anexar a folha escaneada no SIGPET-Saúde ou enviá-la para o endereço eletrônico petsaude@saude.gov.br; e
- e. As entregas de formulários e de relatórios previamente estabelecidas por este Ministério da Saúde.

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

No caso de impossibilidade de continuidade do aluno com perfil bolsista, o aluno voluntário poderá ocupar essa vaga, passando de voluntário para bolsista.

11 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Data	Situação - Responsabilidade
Inscrição - 1ª fase	24/06/2022 a 28/06/2022	Envio para o e-mail do Departamento de Ciências Biomédicas (dcb@uern.br) dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Carta de Intenção e o Histórico Escolar com IRA.
Avaliação das Inscrições/Carta de	29/06/2022 a	Instituição de Ensino

Intenções	01/07/2022	
Resultado Parcial	04/07/2022	Instituição de Ensino
Realização de Entrevistas - 2º fase	05/07/2022 a 07/07/2022	Instituição de Ensino
Resultado Final	08/07/2022	Instituição de Ensino
Assinatura do Termo de Compromisso	11/07/2022	Instituição de Ensino e Secretaria de Saúde
Início das Atividades	01/08/2022	Instituição de Ensino e Secretaria de Saúde

12 NORMAS PARA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção será anexada a Ficha de Inscrição do aluno. Nela o aluno deverá redigir um texto fundamentado justificando a sua intenção em fazer parte do PET-Saúde da sua instituição e Curso de Graduação. A Carta deverá seguir as normas da ABNT e as orientações abaixo:

- De 2 a 3 laudas;
- Times New Roman;
- Tamanho 12;
- Margem: 3 cm (superior e esquerda); 2 cm (inferior e direita);
- Espaçamento entre linhas: 1,5

13 DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Status	Situação
Carta de Intenção no momento da Inscrição	Obrigatório	Classificatório
IRA Superior à 7,0	Obrigatório	Classificatório
Entrevista para os selecionados na 1º fase	Obrigatório	Classificatório

Observações: Será selecionado o aluno que conseguir atingir maior nota, a partir da média aritmética simples de:

- Carta de Intenção + nota do índice de rendimento acadêmico + entrevista dos alunos

OBS: No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1. A maior média na seleção;
2. Maior nota da entrevista;
3. Maior nota no Índice de Rendimento do Aluno.

14 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ALUNOS/INSTITUIÇÃO

14.1 EIXO - GESTÃO

- DOENÇAS CRÔNICAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	ALUNOS BOLSISTAS
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	FISIOTERAPIA	02
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	NUTRIÇÃO	02
UERN	ENFERMAGEM	04

- SAÚDE MENTAL

		ALUNOS
--	--	---------------

INSTITUIÇÃO	CURSO	ALUNOS BOLSISTAS
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	PSICOLOGIA	03
UERN	ENFERMAGEM	03
UERN	MEDICINA	02

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSTITUIÇÃO	CURSO	ALUNOS BOLSISTAS
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	FISIOTERAPIA	03
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	NUTRIÇÃO	03
UFERSA	MEDICINA	02

14.2 EIXO - ASSISTÊNCIA

- DOENÇAS CRÔNICAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	ALUNOS BOLSISTAS
UERN	MEDICINA	04
UERN	EDUCAÇÃO FÍSICA	04

- SAÚDE MENTAL

INSTITUIÇÃO	CURSO	ALUNOS BOLSISTAS
UFERSA	MEDICINA	04
FACULDADE CATÓLICA DO RN - FCRN	PSICOLOGIA	04

Observação: Alunos classificados que não estejam dentro do quantitativo de vagas para bolsas por eixo/grupo de aprendizagem poderão participar do projeto, caso queiram, de forma não remunerada, sendo limitado por eixo/grupo de aprendizagem a mesma quantidade de alunos voluntários aos bolsistas remunerados.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Rodrigues Maximino, Chefe do Departamento**, em 24/06/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15093394** e o código CRC **5443BC88**.

ANEXOS AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO - PET SAÚDE (2022-2023)

1 DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	CPF:	Título de Eleitor:
Identidade:	Órgão Expedidor:	Ano de expedição:
Endereço:	Número:	
Instituição de Ensino:	Matrícula:	
Curso:	Semestre:	Telefone:
Email1:	Email2:	Celular:
2 PET SAÚDE		
2.1 CITE A SUA DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:		
2.3 INFORME PARA QUAL GRUPO DE APRENDIZAGEM PRETENDE PARTICIPAR DA SELEÇÃO:		
(<input type="checkbox"/>) EIXO ASSISTENCIA - DOENÇAS CRÔNICAS		
(<input type="checkbox"/>) EIXO GESTÃO - SAÚDE MENTAL		
Assinatura do Aluno (*)		Data

(*) Ao fazer a inscrição o aluno afirma que as informações da ficha de inscrição são todas verdadeiras e que tem ciência das normas do edital de seleção disponibilizado pela sua instituição de ensino e do edital nº1/2022 seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde (pet-saúde-2022/2023) do ministério da saúde/secretaria de gestão do trabalho e da educação na saúde (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>).

Referência: Processo nº 04410197.000255/2022-10

SEI nº 15093394